



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 23 de maio de 2014.

MENSAGEM Nº 043 / 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar despesa orçamentária para aquisição de material de consumo para manutenção e conservação de estradas rurais.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Especial não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 069 / 2014

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar a despesa orçamentária para aquisição de material de consumo para manutenção e conservação de estradas, na programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	13.00.00	Secretaria de Transportes e Serviços Rurais
Unidade	13.01.00	Gabinete e dependência
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Despesas correntes – Outras despesas correntes – Aplicações diretas – Material de consumo
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte rodoviário
Programa	5001	Cidade sustentável
Ação	2295	Manutenção e conservação de estradas rurais (terra)
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa N.º	665	
Valor do Crédito		R\$ 260.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando o saldo parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão	13.00.00	Secretaria de Transportes e Serviços Rurais
Unidade	13.01.00	Gabinete e dependência



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Despesas correntes – Outras despesas correntes – Aplicações diretas – Material de consumo
Função	15	Urbanismo
Subfunção	122	Administração geral
Programa	5001	Cidade sustentável
Ação	2039	Manutenção dos serviços administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa N.º	664	
Valor do Crédito		R\$ 100.000,00

Órgão	13.00.00	Secretaria de Transportes e Serviços Rurais
Unidade	13.01.00	Gabinete e dependência
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas correntes – Outras despesas correntes – Aplicações diretas – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Função	15	Urbanismo
Subfunção	122	Administração geral
Programa	5001	Cidade sustentável
Ação	2039	Manutenção dos serviços administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa N.º	672	
Valor do Crédito		R\$ 60.000,00

Órgão	13.00.00	Secretaria de Transportes e Serviços Rurais
Unidade	13.01.00	Gabinete e dependência
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Despesas de capital – Investimentos – Aplicações Diretas – Obras e Instalações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura urbana
Programa	5001	Cidade sustentável
Ação	1135	Pavimentação de logradouros públicos – bairros localizados na zona rural
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa N.º	676	
Valor do Crédito	R\$ 100.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal